



**EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FUNDAMENTOS E ORGANIZAÇÃO
CURRICULAR- 2018/2**

*Edital de resultados e de matrícula em 3ª chamada no Curso de Especialização em Fundamentos e Organização Curricular, presencial, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – Uniedu/Fumdes, em conformidade com o **Termo Aditivo nº 1 ao Edital G.R. Nº 981/2018, item 6.2 e, Edital Nº 1536/SED/2018** para ingresso no segundo período letivo de 2018.*

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso das atribuições, torna público, a relação dos candidatos em 3ª chamada com inscrição homologada no Curso de Especialização em Fundamentos e Organização Curricular, *presencial, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior –Uniedu/Fumdes*, para ingresso no segundo período letivo de 2018.

1. DO RESULTADO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO TUBARÃO

LOCAL DE OFERTA: TUBARÃO

NOME DO CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM FUNDAMENTOS E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

HOMOLOGADOS:

Classificação	Candidatos
34	JANAINA APARECIDA COSTA
35	JULIANA GOMES CARDOSO
36	ROSANIA BOSCHETTO DE GODOY
37	MICHELLE BELMIRO ILIBIO
38	SHIRLEI APARECIDA CECHINEL DA SILVA
38	ROSÂNGELA MONTEIRO SIMIANO
40	ANGELINA BUSSOLO
41	ALINE ALANO VIEIRA
42	TATIANA GUETNER DE MATOS
43	MARCOS PAULO MACHADO
44	SILVANA SIMON

CAMPUS UNIVERSITÁRIO GRANDE FLORIANÓPOLIS

LOCAL DE OFERTA: FLORIANÓPOLIS

NOME DO CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM FUNDAMENTOS E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

HOMOLOGADOS:

Classificação	Candidatos
34	ROSELENE FAUSTINO GARCIA
35	JANAYNA VIEIRA

2. DA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado deverá realizar a sua matrícula no Saiac da Unidade Universitária que está sendo ofertado o curso, no período de **19 e 20 de setembro de 2018**, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e, após será considerado matriculado.

2.2 É vedada a matrícula para alunos ingressantes que estejam em situação de inadimplência com a Unisul.

2.3 Os alunos contemplados com a Bolsa Uniedu/Fumdes deverão apresentar no ato da matrícula comprovante de conta bancária.

Exigência: Agência e Conta do Banco do Brasil, sendo a Conta Corrente no nome do estudante.

3. DO BOLETO BANCÁRIO

3.1 Os primeiros 33 estudantes selecionados pelo processo Uniedu/Fumdes serão contemplados com uma Bolsa no valor de R\$ 750,00 mensais e pagarão a Universidade o valor mensal de R\$ 500,00 em 18 parcelas.

3.2 Os estudantes selecionados assinam termo de compromisso que os comprometem ao pagamento da mensalidade para a Unisul no valor de R\$ 500,00 em 18 parcelas. Caso não cumpram o termo assinado, será comunicado a Secretaria de Educação do Estado para as devidas providências e cancelamento da Bolsa.

3.3 O boleto bancário será disponibilizado no Portal MinhaUnisul, a partir do mês de **outubro de 2018**. Mensalmente, o estudante deverá acessar o Portal com o mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto bancário. De posse do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento no vencimento. A cobrança da mensalidade será realizada após o depósito da Bolsa efetuada pelo Uniedu/Fumdes. O pagamento deverá ser realizado em Agência e Conta do Banco do Brasil (Conta Corrente no nome do estudante), sob pena de ações de cobranças judiciais e administrativas.

3.4 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

4. DO INÍCIO DO CURSO

As aulas terão início em **21 de setembro de 2018**, na Unidade Universitária que oferece o Curso.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O estudante com inscrição homologada que, sob qualquer hipótese, deixar de cumprir qualquer termo deste Edital, perderá o direito à vaga.

5.2 No caso de impedimento de frequentar o curso, **mesmo antes do seu início**, o estudante deverá comparecer, presencialmente no Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico - Saiac, para regularizar sua condição acadêmico-financeira.

5.3 A Coordenação do Curso acompanhará os casos nos quais o estudante está na iminência de não atingir a média, prestando apoio e recuperação.

5.4 O estudante perderá a Bolsa de Estudo em caso de reprovação, abandono e de desistência do curso. Os estudantes bolsistas enfrentarão consequências, nas situações de desistência ou abandono sem justificativa prevista no termo de compromisso.

5.5 Não há possibilidade de trancamento do curso.

5.6 O estudante está isento das taxas administrativas decorrentes de solicitações acadêmicas.

5.7 A Unisul se reserva o direito de não ofertar o curso se não conseguir o número mínimo definido no Edital N°1536/SED/2018.

5.8 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.

5.9 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão, no Estado de Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao processo de ingresso.

Tubarão, SC, 19 de setembro de 2018.



Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino